



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 46, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019
AUXÍLIOS ESTUDANTIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2020

O IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Erechim, de acordo com a legislação vigente, torna pública a 2ª retificação do Edital nº 46 de 21 de outubro de 2019, nos seguintes termos:

1. Onde se lê:

10.3 Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e renovação para estudantes em rematrícula.	A definir	Cadastro no site do <i>Campus</i> e entrega presencial de documentação na CAE
Divulgação da lista dos selecionados	A definir	Murais e Site do Campus
Prazo para recursos	A definir	CAE
Divulgação do resultado final	A definir	Murais e Site do Campus

Leia-se:

10.3 Terceira Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição e renovação para estudantes que perderam os prazos da primeira e da segunda etapa.	13 a 19 de outubro de 2020	Cadastro no site do Campus e entrega presencial de documentação na CAE quando as atividades presenciais forem retomadas
Divulgação da lista dos selecionados	12 de novembro 2020	Site do Campus
Prazo para recursos	13 de novembro 2020	E-mail: auxílios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br
Divulgação do resultado final	16 de novembro 2020	Site do Campus

2. Onde se lê:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
Primeira	Previsto para março de 2020
Segunda	Previsto para abril de 2020
Terceira	Previsto para agosto de 2020
Quarta	Previsto para setembro 2020

Leia-se:

ETAPAS DE INSCRIÇÃO	1º PAGAMENTO
Primeira	Previsto para março de 2020
Segunda	Previsto para abril de 2020
Terceira	Previsto para dezembro de 2020

3. Suprimir:

10.4 Quarta Etapa

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição para estudantes ingressantes no primeiro semestre de 2020	A definir	Cadastro no site do <i>Campus</i> e entrega presencial de documentação na CAE
Divulgação da lista dos selecionados	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>
Prazo para recursos	A definir	CAE
Divulgação do resultado final	A definir	Murais e Site do <i>Campus</i>

4. Incluir:

4.1 Inscrições para a terceira etapa no período de suspensão do calendário letivo

4.1.1 A terceira etapa é destinada à inscrições e renovações para os estudantes que perderam os prazos da primeira e da segunda etapa dos auxílios estudantis.

4.1.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo estudante no site do IFRS - *Campus* Erechim por meio dos links disponibilizados neste edital.

4.1.3 O período para a realização das inscrições na terceira etapa está descrito no cronograma conforme

item 10 deste edital.

4.1.4 Para realizar a inscrição o estudante deverá seguir os seguintes passos:

4.1.4.1 Ler com atenção o edital.

4.1.4.2 Realizar seu cadastro online, clicando [aqui](#) ou por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/1mSNbC-SI2IpXWMgvUJbWoue8ZTQjxeO_pDhpyJb4RUw/edit

4.1.4.3 Somente o cadastro não garante a inscrição e a concessão dos auxílios.

4.1.4.4 Preencher o questionário socioeconômico online disponível [aqui](#), ou no link <https://docs.google.com/forms/d/10BmoBl6aZttmPLoOIKJgqY8fq17PAIlu-l4Hvj8pKak/prefill>, anexando os comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar, a cópia do cartão bancário e demais documentos que venham a ser solicitados pela CAE.

4.1.5 A divulgação da lista dos estudantes selecionados e da lista definitiva da classificação final (após recursos), será divulgada no site do IFRS – Campus Erechim

4.1.6 Os recursos a serem interpostos contra o resultado final deverão ser enviados para o e-mail auxilios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br, contendo fundamentação clara e objetiva sobre a situação e documentação comprobatória.

4.1.7 Caso o estudante tenha dificuldade de entregar toda a documentação exigida enquanto perdurar a suspensão do calendário letivo devido à pandemia, o mesmo deverá entrar com a CAE em contato pelo e-mail auxilios.estudantis@erechim.ifrs.edu.br

4.1.8 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no cronograma para a terceira etapa.

4.1.9 A documentação constante no item 4.4.1.4 deverá ser entregue preenchida e conferida na CAE quando as atividades presenciais forem retomadas sob pena de suspensão ou cancelamento do auxílio estudantil.

4.1.9.1 Caso o estudante não consiga comprovar a situação socioeconômica que o inclui como público prioritário para recebimento do auxílio estudantil no reinício das atividades presenciais perderá o auxílio.

4.1.10 Os inscritos nesta etapa receberão auxílio de forma contínua a partir da parcela de novembro e continuarão recebendo parcelas sem prejuízo até o início do calendário letivo 2021.

4.1.11 A parcela de novembro será paga retroativa no mês de dezembro.

Erechim, 08 de outubro 2020.

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-Geral

IFRS – Campus Erechim